

2022

POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE



LAGOA SANTA
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA
DE LAGOA SANTA

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO	3
2 - MARCO LEGAL	4
3 - DEFINIÇÕES	5
4 - EIXOS E DIRETRIZES NORTEADORES.....	7
4.1 EIXOS NORTEADORES.....	7
4.2 DIRETRIZES NORTEADORAS	7
5 - OBJETIVOS.....	10
6 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	13
6.1 - ESPAÇOS DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	13
6.2 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	12
7 - UNIGETES.....	14
7.1 - ATRIBUIÇÕES DA UNIGETES	16
7.2 - ORGANIZAÇÃO DA UNIGETES.....	18
8 - ALOCAÇÃO DE RECURSOS	21
REFERÊNCIAS.....	22

“É fundamental diminuir a distância entre o que se diz e o que se faz, de tal forma que, num dado momento, a tua fala seja a tua prática.”

Paulo Freire

1 - APRESENTAÇÃO

O estabelecimento do SUS ganhou um novo impulso com a descentralização de sua gestão, conformando um sistema que se organiza essencialmente desde sua base local, aproximando o cidadão ao sistema de saúde e potencializando o acesso, organização e qualidade dos serviços com um maior controle e participação sociais.

A implementação desta estratégia de governo exprime novos desafios que precisam ser superados, dentre os quais a formação e gestão do trabalho e dos trabalhadores de saúde assumindo uma abordagem mais abrangente e referenciada na polaridade positiva da produção da saúde.

A saúde é determinada por vários fatores, entre eles a educação, o trabalho, o meio ambiente, o acesso aos bens e serviços essenciais, e sempre condicionada ao bem-estar físico, mental e social. Neste prisma, a educação e a saúde são espaços de produção e aplicação de saberes destinados ao desenvolvimento humano. Há uma interseção entre estes dois campos, tanto em qualquer nível de atenção à saúde quanto na construção de saberes e práticas pelos profissionais de saúde.

Assim, estes profissionais utilizam, mesmo intuitivamente, um ciclo permanente de ensinar e de aprender. O cenário das políticas públicas no campo da saúde não pode ser discutido sem a formação dos recursos humanos em saúde, o qual representa um tema instigante pelos questionamentos e conflitos que suscita e pelas transformações que requer para a consolidação do Sistema Único de Saúde.

2 - MARCO LEGAL

A Constituição Brasileira de 1988 estabelece em seu Artigo 200 que: “ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei: Inciso III – ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde” (BRASIL, 1988); ou seja, atribuiu-se às Secretarias de Saúde o papel de desenvolver estratégias de formação e qualificação dos trabalhadores da saúde de acordo com as necessidades de saúde da população e desenvolvimento do Sistema Único de Saúde.

A institucionalização da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) tem como marco referencial a publicação da Portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004, posteriormente foi editada a Portaria GM/MS 1.996/07, que dispõe sobre as diretrizes da PNEPS¹. Tal política está ancorada por um conjunto de legislações que, de forma direta ou indireta, expressa suas diretrizes. Instituída no Brasil em 2004, teve suas estratégias de ação e transferência de recursos para financiamento das ações redefinidas pela Portaria GM/MS nº 1.996/2007. Esta portaria determina também a elaboração de Planos de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde (PAREPS) em articulação com os atores estratégicos no âmbito estadual para a consolidação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Em 28 de novembro de 2017, foi instituído o PRO EPS-SUS, via Portaria GM/MS nº 3.194, com o objetivo de estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional dos trabalhadores da área da saúde, para a transformação das práticas de saúde, em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do SUS, a partir da realidade local e da análise coletiva dos processos de trabalho.

Em 16 de maio de 2022, foi instituída, através do Decreto nº 4.563, a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde – PMEPS como estratégia para a formação e desenvolvimento dos trabalhadores no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

3 - DEFINIÇÕES

Educação, enquanto cultura, é o meio em que os hábitos, costumes e valores de uma comunidade são transferidos de uma geração para a geração seguinte. Sendo assim, desenvolve-se através de situações presenciadas e experiências vividas por cada indivíduo ao longo da sua vida e, ainda, tem o sentido de cortesia, civilidade, polidez.

Em relação ao aspecto técnico, educação é um processo contínuo de desenvolvimento das faculdades físicas, intelectuais e morais do ser humano, a fim de melhor se integrar na sociedade ou no seu próprio grupo. Nesse sentido a Educação Permanente pode ser entendida como:

“Educação Permanente ou Continuada: constitui-se no processo de permanente aquisição de informações pelo trabalhador, de todo e qualquer conhecimento, por meio de escolarização formal ou não formal, de vivências, de experiências laborais e emocionais, no âmbito institucional ou fora dele. Compreende a formação profissional, a qualificação, a requalificação, a especialização, o aperfeiçoamento e a atualização. Tem o objetivo de melhorar e ampliar a capacidade laboral do trabalhador, em função de suas necessidades individuais, da equipe de trabalho e da instituição em que trabalha”. (BRASIL, 2005, p.32).

A educação permanente não se contrapõe à educação continuada. Segundo Ceccim (2005):

“A Educação Permanente em Saúde pode corresponder à Educação em Serviço, quando esta coloca a pertinência dos conteúdos, instrumentos e recursos para a formação técnica submetidos a um projeto de mudanças institucionais ou de mudança da orientação política das

ações prestadas em dado tempo e lugar. Pode corresponder à Educação Continuada, quando esta pertence à construção objetiva de quadros institucionais e à investidura de carreiras por serviço em tempo e lugar específicos. Pode, também, corresponder à Educação Formal de Profissionais, quando esta se apresenta amplamente porosa às multiplicidades da realidade de vivências profissionais e coloca-se em aliança de projetos integrados entre o setor/mundo do trabalho e o setor/mundo do ensino”.

A educação continuada contempla as atividades que possui período definido para execução e utiliza, em sua maior parte, os pressupostos da metodologia de ensino tradicional, como exemplo as ofertas formais nos níveis de pós-graduação. Relaciona-se ainda às atividades educacionais que visam promover a aquisição sequencial e acumulativa de informações técnico-científicas pelo trabalhador, por meio de práticas de escolarização de caráter mais formal, bem como de experiências no campo da atuação profissional, no âmbito institucional ou até mesmo externo a ele. Em contraponto, a Educação Permanente (EP) se configura como aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho. A EPS se baseia na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as práticas profissionais e acontece no cotidiano do trabalho (Brasil, 2018).

Nesta lógica, a educação permanente parte da realidade vivenciada no cotidiano do trabalho e leva em consideração as diferentes realidades dos trabalhadores envolvidos nas equipes, da gestão, dos usuários e apoia-se no “ensino problematizador”, aquele que identifica os problemas e/ou necessidades do trabalho para a produção de conhecimentos e de propostas de soluções, capazes de gerar as mudanças.

4 – EIXOS E DIRETRIZES NORTEADORES

Para garantir o aprimoramento técnico dos trabalhadores em saúde e atender à lógica de aprendizagem voltada para a atuação profissional, a Secretaria Municipal de Saúde, baseando-se nas normatizações existentes, apresenta os eixos e diretrizes norteadoras da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde – PMEPS, a fim de aproximar o saber acadêmico conectado à solução de Problemas da prática cotidiana do setor saúde.

“Aproximar a educação da vida cotidiana é fruto do reconhecimento do potencial educativo da situação de trabalho. Em outros termos, que no trabalho também se aprende. A situação prevê transformar as situações diárias em aprendizagem, analisando reflexivamente os problemas da prática e valorizando o próprio processo de trabalho no seu contexto intrínseco. Esta perspectiva, centrada no processo de trabalho, não se limita a determinadas categorias profissionais, mas a toda a equipe, incluindo médicos, enfermeiros, pessoal administrativo, professores, trabalhadores sociais e todas as variantes de atores que formam o grupo.” (DAVINI. Maria Cristina; 2007).

4.1 – EIXOS NORTEADORES

Com o intuito de produzir mudança nas práticas cotidianas e, sobretudo, para modificar práticas institucionalizadas nos serviços de saúde, é necessário privilegiar o conhecimento prático em suas ações educativas e favorecer a reflexão compartilhada e sistemática, pois é possível aprender muito com os indivíduos familiarizados com os contextos reais da prática.

Para Schön (1994), a partir da ação é possível construir conhecimentos verificáveis e acumuláveis com níveis crescentes de consciência. A ferramenta para fazê-lo é a observação consciente, verbalizada, do processo de reflexão cuja prática é fundamental e permite questionar nosso conhecimento prático e refazer a própria ação conduzindo a uma situação de reflexão que abre caminho para a experimentação de outras ações para encarar o fenômeno observado; imaginam-se alternativas e inventam-se provas que conduzem à solução do problema e testam a própria percepção. É um processo importante

quando se pretende mais que o desenvolvimento de uma habilidade, mas a mudança nas práticas e na organização.

Diante dos argumentos apresentados, definiu-se por utilizar estratégias de ações da Educação Permanente em Saúde (EPS) integrarão ensino, gestão, atenção e controle social e ocorrerão principalmente nos seguintes eixos:

I. Educação como processo de trabalho

Esta política será responsável por assessorar o estudo, o planejamento, a execução e a avaliação dos processos de Educação Permanente nos espaços de trabalho

II. Desenvolvimento profissional

Consiste em organizar, divulgar e monitorar o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS), o calendário anual de qualificação e formação profissional, criando e mantendo um banco de dados das capacitações, ordenando a participação dos profissionais em cursos, formulando propostas e estratégias pedagógicas, conforme a PMEPS;

III. Integração ensino-serviço (SUS como escola)

Relações interinstitucionais e intersetoriais de saúde e educação, que promove a integração ensino pesquisa extensão-serviço-comunidade e orienta as linhas de pesquisa em saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 – DIRETRIZES NORTEADORAS

As estratégias aplicadas à educação em saúde adquirem um caráter estratégico na medida em que potencializam a disseminação global do conhecimento, provocando o intercâmbio com o resto do mundo, conduzindo acesso e aprendizado, através dos fluxos que determinam onde, quando, quem e como utilizá-los. O aprendizado através dessas estratégias, em particular na atualização profissional, é de grande importância, uma vez que eles não existem sem os sujeitos ativos que os criam.

A partir dos eixos norteadores, as estratégias a serem desenvolvidas pela PMEPS deverão ser regidas pelas seguintes diretrizes:

I. Ter caráter humanista, democrático, participativo, e crítico, inserido na realidade sanitária e dos serviços de saúde; mantendo o foco na integralidade dos processos de trabalho (atenção, gestão e controle social), com enfoque na equipe multiprofissional;

II. Viabilizar a construção coletiva do conhecimento a partir do uso de metodologias ativas de ensino que valorizem a prática cotidiana em que o aprender e ensinar se incorporem aos processos de trabalho, buscando a excelência no cuidado em saúde e fortalecendo o compromisso dos trabalhadores com o seu fazer e com a população;

III. Valorizar o conhecimento como ferramenta de desenvolvimento de gestão, da assistência e da vigilância em saúde; tendo a gestão do conhecimento como parte integrante da PMES, à medida que incentiva e induz a elaboração, inovação, captação, sistematização e arquivamento do conhecimento, além da disseminação e divulgação do mesmo, com suporte científico baseado nas melhores evidências e por meio dos processos educacionais;

IV. Fortalecer as redes de atenção à saúde (RAS), reconhecendo que a Atenção Básica é a ordenadora das redes de saúde e coordenadora do cuidado;

V. Estar alinhada à Política Municipal de Desenvolvimento dos Servidores vigentes ou que possam ser construídas no âmbito municipal;

VI. Contribuir com a formação dos futuros profissionais da saúde, de forma que o Projeto Político Pedagógico e respectivamente os conteúdos programáticos das Residências em Saúde sejam alinhados à Política Municipal de Educação Permanente.

5 – OBJETIVOS

A Política de EPS destina-se a todos que integram o Sistema Único de Saúde na sua complexidade: comunidade/usuários, trabalhadores, gestores, instituições de ensino, tendo por objetivo principal a promoção de ações de articulação entre ensino, trabalho e cidadania; fomentando a vinculação entre formação, gestão setorial, atenção à saúde e participação social, que será viabilizado a partir dos seguintes objetivos específicos:

- I. Implementar a EPS com ênfase no aprimoramento das práticas profissionais para a melhoria da qualidade da atenção, da gestão e da participação social na saúde, a fim de viabilizar ações de promoção, formação e desenvolvimento das e dos trabalhadores do SUS, a partir dos problemas cotidianos referentes à atenção à saúde e à organização do trabalho em saúde;
- II. Internalizar a política da Educação Permanente em Saúde (EPS) Educação Popular e Educação para o Controle Social do SUS em consonância com o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas Agenda 2030, com o objetivo de prover a conscientização da sustentabilidade, de novas práticas, mudanças de comportamento/hábitos junto às comunidades, usuárias e usuários do SUS, comunidades escolares, conselheiras e conselheiros, trabalhadoras e trabalhadores do SUS no município;
- III. Fomentar discussões temáticas relativas à educação permanente em saúde, proposição de intervenções nesse campo, planejamento e desenvolvimento de ações, para a elaboração de estratégias que visam qualificar a atenção e a gestão em saúde;
- IV. Fomentar e qualificar a pesquisa em saúde e sua divulgação através de comissão específica, assim como a identificação de necessidades de Educação Permanente em Saúde dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS no município;
- V. Viabilizar a sistematização e produção de conhecimentos e o compartilhamento das experiências originárias do saber, da cultura e das tradições populares locais que atuam na dimensão do cuidado, da formação

e da participação popular em saúde; contribuindo para o desenvolvimento de ações e serviços referenciados na Educação Popular em Saúde;

VI. Viabilizar a promoção, formação e desenvolvimento das e dos Conselheiros Municipais de Saúde, potencializando e qualificando a participação ativa na formulação e deliberação das políticas públicas de saúde em nível municipal, fortalecendo a gestão participativa nos espaços do SUS;

VII. Contribuir no estabelecimento de ações que permitam superar o enfoque centrado na assistência à saúde, direcionando-o para a integralidade da atenção à saúde por meio de estratégias dirigidas a indivíduos e à coletividade, promovendo a articulação dos níveis de atenção à saúde e ações de vigilância, prevenção e promoção à saúde;

VIII. Promover articulação intra e interinstitucional de modo a criar compromissos entre as diferentes redes de gestão, de serviços de saúde e educação e do controle social, com o desenvolvimento de atividades educacionais e de atenção à saúde integral, possibilitando o enfrentamento criativo dos problemas e uma maior efetividade das ações de saúde e educação; fomentando a participação efetiva de diferentes atores sociais nesse processo;

IX. Viabilizar a implementação, apoiar e cooperar tecnicamente com a Unidade Gestora do Trabalho e Educação em Saúde - UNIGETES para a construção, monitoramento e avaliação do Plano de Ação Municipal de Educação Permanente em Saúde, Educação Popular e Educação para o Controle Social do SUS;

X. Articular instituições formadoras, executoras e comunidade, em conformidade aos princípios da EPS da legislação vigente;

XI. Promover o fomento, adesão, articulação e cooperação solidária das instituições formadoras, executoras e de Controle Social do SUS das três esferas, para propor de forma coordenada, estratégias de intervenção no campo da formação e desenvolvimento dos trabalhadores na condução da EPS, ampliando a capacidade pedagógica, científica, preventiva e interventiva da rede de saúde;

XII. Elaborar o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS) direcionado por ações educativas que respondem as lacunas de aprendizagem dos trabalhadores, mediante as competências necessárias dos mesmos, para sua prática cotidiana do trabalho, considerando a territorialização com suas condições de saúde sejam elas locais, distritais e municipais.

6 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

Na Política de Educação Permanente é compreendida como um espaço de gestão, local onde as reflexões sobre as práticas vêm acompanhadas de proposta de intervenção, de mudanças nos processos de trabalho. Dessa forma o espaço de educação permanente requer conhecimento do projeto e de suas tecnologias e também a capacidade de mediação frente aos diversos interesses que se fazem presentes e que disputam os sentidos do trabalho em saúde. Os espaços de educação permanente são ainda espaços de interlocução, de debate em torno de projetos de mudança, de mobilização de coletivos para a ação, de negociação e pactuação coletiva. Nestes momentos, cria-se uma base de interlocução em torno do projeto, dando divulgação e conhecimento da proposta. As propostas são inseridas em um processo de aprendizagem, ampliando-se a capacidade dos atores para colocá-las em prática. Por fim, busca-se ampliar a governabilidade do gestor, conquistando diversos atores, conformando vetores de força aproximados no sentido da afirmação dos projetos de mudança.

6.1 – ESPAÇOS DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

A viabilidade desta política deve acontecer a partir do reconhecimento de bases locais/territórios como unidades político-territoriais, nas quais estruturas de ensino e de serviços devem se encontrar em cooperação para a formulação de estratégias para o ensino. Assim, a EPS será viabilizada em diferentes espaços da rede SUS municipal, dentre eles:

- I. Sedes Administrativas – espaços de EPS para trabalhadores e profissionais;
- II. Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – espaços de EPS no microambiente de produção dos serviços de saúde;
- III. Conselho Municipal de Saúde – espaços de EPS para ampliar e qualificar a participação dos conselheiros/comunidades na formulação, gestão e controle social das políticas públicas de saúde;

IV. Espaços Interinstitucionais e Intersetoriais – espaços de intercâmbio de ações e práticas de conhecimento entre as unidades de trabalho e outras instâncias internas e externas da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

A elaboração do Plano Municipal de Saúde será realizada contemplando a articulação de três dimensões: política, técnica e econômica. Cada uma dessas dimensões refere-se a um aspecto particular do processo de planejamento e programação, implicando a identificação de necessidades e problemas, a tomada de decisões acerca de como enfrentar tais problemas e atender estas necessidades, bem como, a elaboração de propostas que incidem sobre aspectos político gerenciais, técnico-organizativos e operacionais do processo educativo/processo de trabalho.

A escolha entre problemas e alternativas de ação é sempre um processo que envolve princípios e valores éticos, morais, culturais e políticos, não necessariamente consensuais e muitas vezes conflitivos. A dimensão política aponta para a necessidade de tratar-se de um processo participativo, envolvendo distintas organizações e sujeitos, viabilizados por debates e negociação para se chegar ao consenso em torno dos objetivos e estratégias a serem adotadas. A dimensão técnica se baseia na utilização de diversas informações, conhecimentos e tecnologias que permitem a identificação, descrição e análise dos problemas existentes no âmbito da prestação de ações e serviços de saúde, a fim de viabilizar qualificações e formações de acordo com as necessidades daquele território. A dimensão econômica trata do balanço entre os recursos disponíveis e os recursos necessários para a execução das ações e atividades previstas.

As três dimensões supracitadas demarcam o espaço de definição do referencial político-pedagógico que orienta a programação das ações educativas. Assim, há que se levar em conta a revisão dos modelos pedagógicos utilizados no campo da Educação em Saúde, visando a adoção dos conceitos e metodologias de ensino-aprendizagem mais adequadas e

coerentes com os objetivos definidos no momento da programação das ações educativas.

A elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde deverá ser realizado pelo Colegiado de Educação Permanente da UNIGETES, cabendo à UNIGETES a coordenação da elaboração, execução e monitoramento do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

7 – UNIGETES

A Política Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS) permeará todos os âmbitos da Secretaria Municipal de Saúde, norteadas pelo Plano de Ação Municipal de Educação Permanente em Saúde (PAMEPS) e coordenada pela UNIGETES – Unidade Gestora do Trabalho e Educação em Saúde. A UNIGETES caracteriza-se como espaço coletivo, intersetorial e interinstitucional permanente, que participará da análise, formulação, planejamento, desenvolvimento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde (EPS), Educação Popular em Saúde e Educação Permanente para o Controle Social do SUS no município em consonância com a Política Nacional Permanente em Saúde (PNEPS).

A UNIGETES está inserida no organograma da Secretaria Municipal de Saúde, subordinada ao Núcleo de Atenção à Saúde.

7.1 – ATRIBUIÇÕES DA UNIGETES

São atribuições da UNIGETES - Unidade Gestora da Educação do Trabalho em Saúde:

I – Promover o levantamento de demandas, análise, identificação e definição de prioridades para a proposição, implantação e implementação de uma política Municipal de Educação Permanente em Saúde, Educação Popular e Educação para o Controle Social do SUS, para trabalhadoras e trabalhadores, conselheiros e comunidade local;

II – Coordenar estudos e propor objetivos, ações e metas para a educação na saúde, da política municipal da Educação Permanente em Saúde, Educação Popular e Educação para o Controle Social do SUS, quando da elaboração dos instrumentos de gestão do SUS e leis orçamentárias;

III – Coordenar a elaboração, execução e monitoramento do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, de acordo com a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde e o Plano Municipal de Saúde.

IV – Identificar as prioridades educacionais por meio de discussões coletivas e dados epidemiológicos articulando e fomentando parcerias e cooperações técnicas;

VI – Apresentar a política municipal de Educação Permanente em Saúde, da Educação Popular em Saúde e do Controle Social do SUS no âmbito das instâncias gestoras da política no Conselho Municipal de Saúde (CMS), na Comissão Intergestora Bipartite – CIB e Na Comissão de Integração Ensino Serviço – CIES.

VII - Planejar, coordenar e organizar os processos educativos que qualifiquem os trabalhadores para a excelência do cuidado em saúde, tendo como referência as necessidades de saúde das pessoas e coletividades, da gestão do setor saúde, do controle social, baseado nas melhores evidências disponíveis para aperfeiçoar as práticas institucionais, e das relações entre as equipes de trabalho;

IX - Estabelecer articulação e aprofundar relações com instituições de ensino e de fomento à pesquisa visando a inovação e o desenvolvimento de tecnologias em saúde, baseadas nas melhores evidências; assim como a aproximação precoce e sucessiva dos educandos com a realidade do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

XI – Participar da gestão e otimizar a execução de recursos financeiros destinados a processos de educação em saúde;

XII - Conduzir no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a tradução do conhecimento, de forma a incentivar a elaboração, inovação, captação, sistematização e arquivamento da memória do conhecimento, além da disseminação e divulgação do mesmo, pelo suporte científico baseado nas melhores evidências e através dos processos educacionais;

XIII - Conduzir a Educação em Serviço, a qual compreende atividades de desenvolvimento dos profissionais que atuam no SUS, por meio de cursos, palestras, seminários de capacitação interna e externa.

XIV – Conduzir a Educação em Saúde para pacientes e acompanhantes, desenvolvida por meio de grupos de trabalho sobre temáticas de saúde que interessam à população.

XV – Conduzir a Integração ensino-serviço, a qual tem por objetivo integrar os profissionais de saúde (área médica, assistencial e administrativa), docentes e acadêmicos visando constituir um trabalho em equipe por meio de ações interativas, com vistas à inserção destes sujeitos em programas institucionais conforme as necessidades do serviço e do ensino, e por meio de visitas institucionais de profissionais de saúde e estudantes da área da saúde. Também, envolve projetos de extensão para a Rede Pública de Saúde que se desenvolvem acerca das políticas do SUS em parceria com o desenvolvimento de ensino e pesquisa.

7.2 - ORGANIZAÇÃO DA UNIGETES

A UNIGETES - Unidade Gestora da Educação do Trabalho em Saúde será composta seguinte estrutura:

- I. Coordenação da UNIGETES
- II. Colegiado de Educação Permanente
- III. Conselho Pedagógico
- IV. Equipe Docente.

A Coordenação da UNIGETES será composta por:

- a. 01 (um) Representante da gestão da SMS;
- b. 01 (um) Representante do colegiado de educação permanente,
- c. 01 (um) Representante do conselho pedagógico,
- d. 01 (um) Representante do corpo docente.

O Colegiado de Educação Permanente constitui-se como espaço permanente de pactuação e cogestão solidária e cooperativa, no âmbito municipal, para Educação Permanente em Saúde (EPS), Educação Popular em Saúde e Educação Permanente para o Controle Social do SUS, a partir da identificação, definição de prioridades e de soluções para a organização de uma microrregião da rede SUS de ações e serviços de atenção à saúde, integral e resolutiva, voltadas à qualificação dos processos de aprendizagem-trabalho, considerando os conhecimentos e as experiências que as pessoas já

têm, bem como as necessidades de saúde das populações. Será composto por, pelo menos:

- a. 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Saúde do município eleito entre seus pares.
- b. 01 (um) Representante Referência Técnica da Política de Educação Permanente em Saúde;
- c. 01 (um) Representante do Conselho Pedagógico do UNIGETES
- d. 01 (um) Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde;
- e. 01 (um) Representante da Diretoria de Desenvolvimento Social;
- f. 01 (um) Representantes de Colegiados das categorias profissionais da Saúde;
- g. 01 (um) Representante do Núcleo de Vigilância em Saúde.

O conselho pedagógico constitui-se como equipe multidisciplinar que atuará como apoio técnico pedagógico, disponibilizando ferramentas e ofertando saberes, apoiando as equipes nos processos de autoanálise e na busca de novas aprendizagens. Considerando a amplitude do conceito da educação permanente em saúde, percebe-se que colocá-la em prática exigirá um conjunto de saberes próprios. As referências teóricas apresentam uma diversidade de conceitos e tecnologias, que podem ser combinadas e recombinadas desde que mantenham uma coerência interna tanto do ponto de vista conceitual quanto ideológico. Este conselho deverá atuar como aporte de ideias, saberes, tecnologias, valores, enfim, tudo o que possa ser objeto de aprendizagem, discussão e pactuação na conformação do SUS, tendo o papel de manter o alinhamento conceitual e pedagógico entre ações que serão desenvolvidas nas situações mais diversas no que diz respeito aos objetos, aos locais, aos educandos e educadores.

A equipe docente será composta por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e/ou instituições parceiras que possam contribuir no processo de Educação permanente na rede SUS Municipal.

As competências e atribuições, bem como a formação do Colegiado de Educação Permanente e Conselho Pedagógico serão detalhadas em regimento próprio.

8 - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde:

I – Disponibilizar os recursos humanos, financeiros e tecnológicos necessários para a implementação e consolidação das ações da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS).

II – Garantir infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS).

REFERÊNCIAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde: o que se tem produzido para o seu fortalecimento? – 1. ed. rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018.73 p.
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Planejamento das Ações de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde :- Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 30 p.
3. Funesa – Fundação Estadual de Saúde Educação Permanente em Saúde no Estado de Sergipe - Saberes e Tecnologias para Implantação de uma Política. Livro do Aprendiz 2 /Fundação Estadual de Saúde - Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe. – Aracaju: FUNESA, 2011